



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1211/ 2015, DE 27 DE JULHO DE 2015. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 690/2014, art.3º, I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.12	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR
02.12.00	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0029.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(212) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.600,00
	TOTAL	2.600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada.

02.12	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR
02.12.00	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0029.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(210) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
	TOTAL	2.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE JULHO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Diretor do Departamento de Governo e Administração Interino

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos Interina